

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4113/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004 – Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES VALOR EM REAL
POR METRO QUADRADO – M2 POR M2

1. CASA	R\$ 402,66
2. CONSTRUÇÃO POPULAR	R\$ 201,36
3. APARTAMENTO	R\$ 503,35
4. LOJA	R\$ 335,55
5. GALPÃO	R\$ 234,91
6. TELHEIRO	R\$ 167,78
7. INDÚSTRIA	R\$ 234,91
8. ESPECIAL	R\$ 604,05

ANEXO II

REGIÃO FISCAL 1.	R\$ 3,3680
REGIÃO FISCAL 2.	R\$ 4,9450
REGIÃO FISCAL 3.	R\$ 8,2746
REGIÃO FISCAL 4.	R\$ 9,9295
REGIÃO FISCAL 5.	R\$ 14,9333
REGIÃO FISCAL 6.	R\$ 16,5880
REGIÃO FISCAL 7.	R\$ 26,3984
REGIÃO FISCAL 8.	R\$ 33,2934

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2F347EA6